



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023

Termo de Referência

CNPJ: 87.958.625/0001-49

1. Objeto:

Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de seguro de vida para os Residentes da Escola de Saúde Pública (ESP) através de uma apólice aberta com faturamento mensal com custo único por segurado independentemente da idade.

2. Quantitativo:

A partir de 01 de março de 2024 – Iniciando com (novos alunos) podendo chegar de 90 a 220 vidas vigentes ao mês ao longo dos 5 anos com as novas inclusões, exclusões e encerramento das apólices anteriores. A variação de segurados deve-se aos processos seletivos que podem aprovar menos alunos que as vagas existentes, às possíveis desistências e aos pedidos de reingresso.

No primeiro ano o faturamento mensal não passará de 110 alunos, porém a partir do segundo ano teremos o acréscimo de mais 100 alunos e possíveis reingressos atingindo um grupo segurado de 200 a 220 alunos que seguirá na mesma quantidade com as exclusões e inclusões até o final dos 5 anos.

3. Capital Segurado:

15.000 por Aluno

4. Coberturas

A - Morte por Qualquer causa

B - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

5. Limite de Idade: De 18 a 70 anos

6. Condições da apólice

A: Permitir o faturamento mensal através de um sistema ou por Email onde a ESP fará ou informará as inclusões e exclusões dos alunos até o dia 30 de cada mês com início de vigência a partir do dia 01 do mês subsequente. No caso de não haver nenhuma alteração a fatura deve ser igual à do mês anterior

B: As faturas deverão ser enviadas com prazo de pagamento de 30 dias contendo os documentos atualizados das negativas da seguradora

C: A ESP deverá ter acesso a emissão de certificados individuais via sistema da seguradora ou enviados pela mesma por Email mensalmente.